

pelo Capitão Domingos Leme do Prado, marcharão á minha ordem com os respectivos corpos do seo comando para o referido Descoberto, onde persistirão todo o tempo que lhes signalar o comandante das diligencias, que ally se estão executando, obedecendo em tudo ás ordens que lhes encarregar consernentes ao Real Serviço, no que espero obedeção todos promptamente sem que possa haver a menor falta, que os faça responsaveis do devido castigo. S. Paulo a 2 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

p—Porquanto se vai experimentando falta de mantimentos no Descoberto de Jaguary, e se não podem conservar os homens que estão na sua Guarda sem ter de onde poderem comprar o necessario para seo sustento: Ordeno ao Capitão da Ordenança de Nazareth que logo faça dar toda a providencia necessaria afim de que sucessivamente concorra do seo districto para o mesmo descoberto toda a farinha milho e feijão que for possivel para aly se vender sem alteração do preço desta cidade o que espero faça executar promptamente por utilidade do Real Serviço, e por toda a falta que houver, ficará responsavel a me vir pessoalmente dar a razão se obrar o contrario. S. Paulo a 9 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

24—CARTA DO COBRADOR AO ADMINISTRADOR DO CONTRATO
DAS ENTRADAS NO RIO PARDO—1772.

Senhor Doutor Antonio Fernandes do Valle. Muito meu Senhor, receby a do V. Mce. de 20 de Dezembro em resposta as minhas de vinte e seis de Outubro e 9 de Dezembro e nella veyo dizer me V. Mce. que com toda a brevidade viesse ao Arrayal de Jacuhy fazer as cobranças pertencentes á Real Fazenda, e recebendo a dita sua carta em caminho para seguir a minha derrota para o Jacuhy com mais brevidade o fiz depois que a receby, e chegando a este Arrayal do Jacuhy a 30 do corrente logo tive por noticia que hum Comandante que se acha no mesmo tinha cobrado as entradas de hum andante por nome Antonio da Rocha Barrozo que por estar parado em o Arrayal de Mogy-Guaçu lhe fui em os ultimos de Dezembro quintar as cargas, e fazenda sua que para a tal Arrayal



de Jacuhy intentava conduzir e importarão seos Direitos em 16 oitavas e meya e dez reis e outro sim estava para fazer viagem para o mesmo tambem Jose Velho Moreira que importarão os seos Direitos a quantia de vinte e tres oitavas e quatro vintens, e mais quantias que tenha lançado no Livro do Registro por pertencerem a Real Contracto na forma das condiçoens ainda que o dito Jose Velho não passou pelo mesmo Registro senão a sete de Janeiro por estar parado no Arrayal de Mogyguassu, Antonio da Cunha Barrozo no mesmo dia lhe passou as guias com a mesma era e chegando os ditos andantes a este Arrayal a força o dito Comandante lhe fez passar novas obrigaçoens dizendo que para isso tinha ordem do Snr. Conde de Valladares para cobrar as entradas desde o primeiro de Janeiro e impugnando lhe eu isso com razoens equivalentes dizendo lhe que os direitos dos ditos andantes pertencião ao Contracto por lhe ter tomado contas das Fazendas de seco e mollados, e elle me deo por resposta com vozes alteradas que eu não havia de cobrar nem tão pouco havia de consentir que o Juiz do mesmo Arrayal me cumprisse a Precatoria da Fazenda Real para por virtude della cobrar dos andantes, e dizendo lhe eu que a hia cumprir para cobrar dos viandantes, a esta voz me disse que me havia de pregar duas ballas nos peitos ao que lhe respondy bastantemente aguniado que não temia as suas ballas, e a esta voz gritou a dous soldados que me prendessem e me metessem de tronco de pescosso o que logo executaram e a vista a todo o povo do Arrayal que presenciou o facto, lhe protestei por todas as perdas e damnos que o Contrato tivesse e mais eu, e depois que me meteo de pescosso que o fez mais por se vingar da gente de São Paulo que a traz todas em hum cortado por respeito da guarda do Rio Pardo, e logo mandou huma Parada para Villa Rica, e ao fazer ja eu ficava de tronco depe e delle não pretendo sahir ainda que me queirão soltar emthe V. Mce. dar as providencias a isto porquanto os meos Registros sao pertos por eu estar obrigado a fazer as cobranças a minha custa e tambem fará representação ao Illmo. e Exmo. Senhor General dizendo lhe que o mesmo Comandante mandou por Registro da parte de ca do Rio Pardo e assim que com os olhos em Deos ponha os olhos no seo Povo que se acha muito vexado destes Geralistas e que se S. Exa. não mandar por Registro no Rio Grande dezeseis leguas distante deste Arrayal a donde vai dar a demarcação não se pode fazer nada em termos porque so ahy



so lhe tapão os Portos e todas estas couzas são dignas de ponderação e lhe rogo finalmente requeira ao Snr. General que disto mesmo faça sciente ao Snr. General de Minas e das muitas ladroeias que aqui se fazem aos andantes, e disto não faça sciente ao Snr. meo cunhado por lhe não cauzar alguma molestia que so da parte de V. Mce. está dar providencias a isto pois ninguem está livre de semelhantes potencias que semelhantes homens costumão fazer.

He o quanto se me oferece dizer a V. Mce. que Ds. Gde. muitos annos. Prizão de Tronco de Jacuhy, 5 de Fevereiro de 1772. De V. Mce. seo am. e Venor. e Cr. *José Pinto Gomes de Almeida.*

25—CARTA DO CAPITÃO IGNACIO DA SILVA COSTA AO GOVERNADOR DE SÃO PAULO, 1772.

Illmo. e Exmo. Snr. Andando o Sargento Jeronimo Dias Ribeiro na diligencia de tomar cavalos aos moradores do Continente do Rio Pardo para em observancia da ordem de V. Exa. me recolher para esta Cidade encontrou patrulhando aquellas estradas ao soldado Rodrigo Ignacio Dragão das Geraes, que está por cabo no passo do dito Rio caminho de Jacuhy, e perguntando lhe a razão porque andava por aly tendo sido notificado da parte de V. Exa. e assignado hum termo para não passar do dito Rio para ca respondeo que aquellas terras erão todas da sua Capitania e por isso não so havia estar no passo aonde ja tinha ordem do seo General Illmo. e Exmo. Snr. Conde de Valiazaes para registrar e quintar tudo quanto entrasse para o Arrayal do Jacuhy não obstante a posse em que nos estavamos de o fazer como tambem iria athe Mogyuaçu por ser tudo da sua Capitania por conta de que e por saber mais o Sargento que o tal soldado divorciando se com Lour^{co} Bezerra, Rendeiro daquella passagem em cuja casa morava o fez desertar pelo querer prender, e quebrando lhe huma Canoa se senhoriou das mais metendo a seo arbitrio hum Canoeiro pago pelo Rendeiro da passagem a 80 reis por dia, sendo lhe tambem constante que andava o dito soldado induzindo aos moradores para seguirem o seo partido intimidando os com prizoens, se lhe não obedecessem, e dicessem que eram das geraes, por cuja desertarão alguns para o caminho de Goyaz, de tudo deo conta ao Capm.

